

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua CARLOS P CHAGAS, 170			04 Bairro RESSACA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.11423.20-1	11 Nome JOAO PAULO ALENCAR RIBEIRO ARAUJO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Eneida, 451			13 Bairro Novo Glória	
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.881-520	17 CTPS (nº, série, UF) 9104996/00030 - MG	18 CPF 113.026.766-01
19 Data de Nascimento 24/01/1991	20 Nome da Mãe SALVINA RIBEIRO DE ARAUJO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.433,00	24 Data de Admissão 01/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 30/04/2020	26 Data de Afastamento 30/04/2020	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.433,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 3/12 Avos	375,63	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	375,63
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	166,95	69 Aviso Prévio Indenizado	1.502,53
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	125,21	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	125,21		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.104,16

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	273,89	112.2 Prev Social - 13º Salário	37,56
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,89
				TOTAL DEDUÇÕES	312,34
				VALOR LÍQUIDO	3.791,82

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
17.359.415/0001-59

02 Razão Social/Nome
INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
204.11423.20-1

11 Nome
JOAO PAULO ALENCAR RIBEIRO ARAUJO

17 CTPS (nº, série, UF)
9104996/00030 - MG

18 CPF
113.026.766-01

19 Data de Nascimento
24/01/1991

20 Nome da Mãe
SALVINA RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
01/02/2020

25 Data do Aviso Prévio
30/04/2020

26 Data de Afastamento
30/04/2020

27 Cód. Afast.
SJ2

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.791,82, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

contagem / 30.04 de 2020

de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

324
ESPIRITA
LAR DE MARCOS

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).